Lei Nº 621

Abre o crédito suplementar no valor de Cr$ 995.799,00 (novecentos noventa e cinco mil, setecentos noventa e nove cruzeiros), Para o fim que especifica e dá outras providências.

A Câmara municipal de Porto murtinho, Estado de mato Grosso do sul, Decreta e eu sanciono a seguranca Lei:

Artigo 1º - Fica aberta o crédito suplementar no valor de 995.799,00 (Novecentos noventa e cinco mil, setecentos noventa e nove Cruzeiros), no Orcamento do corrente exercicio na dotação abaixo relacionada:

01 - Camara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 - Desp. de Exercicios Anteriores
Cr$ 995.799,00
- Total ..... Cr$ 995.799,00

Artigo 2º - O Crédito Suplementar de que Trata esta lei será compensado na forma do item III, do 1º. do Art. 43 da lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964, mediante reducão de igual valor na siguinte forma:

01 - Camara Municipal

3.0.0.0 - Despesas Correntes

Continuação da lei nº 621

3.1.0.0 - Despesas de custeio
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e encargos
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos ..... Cr$ 995.799,00
- Total ..... Cr$ 995.799,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de março de 1.983.

Dr Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal